



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 1 de 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.655, de 13 de setembro de 2023

Autoriza o Executivo municipal a custear despesas relacionadas à prestação de serviços por empresas funerárias, para o sepultamento de pessoas carentes ou indigentes.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesas relacionadas à prestação de serviços por empresas funerárias, para o sepultamento de pessoas carentes ou indigentes.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento dos seguintes valores a empresas funerárias, referentes a serviços por elas prestados para o sepultamento de pessoas carentes ou indigentes, nos anos de 2019 a 2021, após o término da concessão dos serviços funerários de Toledo:

I - R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) à empresa Martins & Aroldi Ltda., correspondente a 220 (duzentos e vinte) sepultamentos; e

II - R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais) à empresa Marcelino e Cogo Ltda., correspondente a 49 (quarenta e nove) sepultamentos.

Parágrafo único - Os valores elencados nos incisos do *caput* poderão ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da data da prestação do serviço até o efetivo pagamento.

Art. 3º - O cumprimento do disposto nesta Lei correrá à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 914, de 13 de setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 2 de 39

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.172.104,65 (dois milhões cento e setenta e dois mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	180.000,00
09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 90.000,00
09600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.2-102 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 90.000,00
09780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-104 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$	2.500,00
09910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	11.450,00
09930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-108 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
10170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
10340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 10.300,00
10350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
10360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 560,00
10490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 560,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	14.630,00
10520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.630,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.004 - 11.334.0028.2-118 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 590,00
10570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 590,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
12160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-143 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
12740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-149 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.262,89
13200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.262,89



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 3 de 39

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.211,76
15620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.211,76

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.750.000,00
15720 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	650.000,00
15730 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	1.100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.004 - 04.122.0002.2-179 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	600,00
18270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.172.104,65

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	180.000,00
09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.2-102 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	180.000,00
09780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	47.030,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	47.030,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.000,00
12120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	7.474,65
13570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.474,65

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.750.000,00
15810 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	650.000,00
15820 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	1.100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	600,00
17880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	600,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.172.104,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 4 de 39

PORTARIA Nº 549, de 12 de setembro de 2023

Designa **Nélvio José Hübner** para responder pela Procuradoria-Geral do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Nélvio José Hübner** para responder pela Procuradoria-Geral do Município de Toledo, no período de **18 a 22 de setembro de 2023**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 553, de 13 de setembro de 2023

Altera a Portaria nº 44/2022, que designou os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei "R" nº 106/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 44, de 21 de janeiro de 2022, que designou os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...

...

III - ...

a) Jeferson de Araujo da Silva;

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 5 de 39

PORTARIA SRH N.º 5130, de 11 de setembro de 2023

Cede o servidor que menciona à Câmara Municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 19 de julho de 2023, Edição nº 3.625, referendado pela Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **JADER HERICKS ANSCHAU**, matrícula 861941, cargo ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, para Câmara Municipal de Toledo, a partir de 1º de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 5131, de 11 de setembro de 2023

Cede a servidora que menciona à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Cedência firmado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 14 de agosto de 2023, Edição nº 3.651, referendado pela Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**, matrícula 721111, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), a partir de 6 de setembro de 2023 a 5 de setembro de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 6 de 39

PORTARIA SRH N.º 5134, de 13 de setembro de 2023

Cede a servidora que menciona ao Instituto de Identificação do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1822, de 5 maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Convênio firmado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo de 20 de setembro de 2021, Edição nº 3.023, referendado pela Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **MARA DANIELE GAMBETTA**, matrícula 919831, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para o Instituto de Identificação do Paraná, Posto de Identificação de Toledo, no período de 14 de setembro de 2023 a 20 de novembro de 2024.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogada, com efeito retroativo ao dia 31 de agosto de 2023, a Portaria SRH nº 3287, de 20 de outubro de 2020, que cedeu a servidora ELISABETE SIMONE ADAM CANZI, matrícula 922021, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para o Instituto de Identificação do Paraná, Posto de Identificação de Toledo, no período de 5 de outubro de 2020 a 20 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 7 de 39

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE MAGRO NEVES DE SOUZA	43º
LIDIANA PAULA ALVES GUERRA	44º
CRISLAINE FURQUIM DE ALMEIDA SOUZA	45º
CRISTIELY MARIA DOS SANTOS SILVA CAETANO	46º
DAIANE CAROLINE THISEN	47º
ADRIELLY APA SALDANHA DE OLIVEIRA	48º
FERNANDA GABRIELA MENGER DIESEL	49º
GABRIELLY ELOISA THEODORO	50º
KARLA JAQUELINE DAHMER	51º

ÁREA: ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE CRISTINE BISPO	5º

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO LEONARDO GAMBETTA	2º

ÁREA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA DOS ANJOS GABRIEL SECCHI	7º
VICTOR KAUÃ SCARDELAI SCHAFFNER	8º
INGRID JESUS DOS SANTOS COSTA	9º
WELLINGTON HENRIQUE DIAS DA SILVA	10º
VINICIUS MORANTE	11º
HELLEN CAROLINE ZANATELI	12º

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELLA BANDEIRA LANGE	7º

ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA GABRIELI DE CARVALHO FAVERO	2º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	5º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 8 de 39

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 14 à 20 de setembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 9 de 39

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 58/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 13 de setembro de 2023, referente ao Concurso Público nº 01/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
FÁBIO HENRIQUE ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 10 de 39

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 011/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 1.194.407,60 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.197.470,80 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

I - Valor de R\$ 3.063,20 (três mil, sessenta e três reais e vinte centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a julho de 2023, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 011/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 24 de fevereiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 11 de 39



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE AVISO DE INATIVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 21_2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o previsto nos artigos 77 a 85 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados que será procedida a Inativação de ofício do alvará de funcionamento, tendo em vista, que os mesmos não foram localizados no endereço deferido no alvará de Localização e funcionamento regular ou estão com o CNPJ baixado ou inapto na Receita Federal do Brasil.

No entanto, antes de efetivar a Inativação, estamos oferecendo uma última oportunidade para regularizar a situação. Para tanto os contribuintes relacionados a seguir deverão comparecer na Prefeitura deste Município, no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para regularização do alvará de funcionamento.**

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço
989661	ROBERTO MIGUEL FINKLER	RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA., 730 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903430 Toledo - PR
971296	AILTON DE ARAUJO CARNEIRO	RUA SANTA FE, 76 - S-715Q-18BOA ESPERAN CEP: 85909046 Toledo - PR
976018	MARCOS ANTONIO KAPPES	RUA HERMES DA FONSECA, 327 - S-820 Q-35 - JARDIM PANCERA CEP: 85902320 Toledo - PR
976048	NAURA ALINE SEHN	RUA AMELIA GASPERIM LONGHI, 2414 - S 605 Q 61 - JARDIM EUROPA CEP: 85907180 Toledo - PR
976124	MARTA DO NASCIMENTO DUARTE	RUA JACOB ALFREDO KAEFFER, 2118 - S-830 Q-39 - SAO FRANCISCO CEP: 85915235 Toledo - PR
976158	ROBERTO DA SILVA	RUA VITORIA - PROLONGAMENTO, SN - NOVO SARANDI CEP: 85927000 Toledo - PR

Toledo, PR, 13 de Setembro de 2023.

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 12 de 39

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

CONTRATADA: GRUPOS/BANDAS SELECIONADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

OBJETO: Contratação de 06 (seis) grupos/bandas para apresentações musicais do estilo tradicionalismo gaúcho de todo o território paranaense habilitados no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 a fim de compor a programação da 14ª Semana Farroupilha de Toledo por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação. A 14ª Semana Farroupilha de Toledo ocorre entre os dias 17 a 24 de setembro de 2023 no Centro de Eventos Ismael Sperafigo. As prestações de serviços artísticos (shows- bailes), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados assinatura do recibo/termo de execução. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CELSO PEDRO WILHELMS

OBJETO: Contratação do Grupo Wilhelms Brothers, ora representada pela pessoa física do Sr. CELSO PEDRO WILHELMS, inscrito sob o CPF nº 483.567.199-68 domiciliado na Rua General Daltrio Filho, 2407, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gauchesca em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GABRIEL HENRIQUE GARCIA

OBJETO: Contratação do Grupo Chama Tchê, ora representada pela pessoa física do Sr. GABRIEL HENRIQUE GARCIA, inscrito sob o CPF nº 052.084.899-37 domiciliado na Rua Santa Catarina, 112, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gauchesca em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1015/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WILBERTO GIOVANI FAITA

OBJETO: Contratação do Grupo Balanço Campeiro, ora representada pela pessoa física do Sr. WILBERTO GIOVANI FAITA, inscrito sob o CPF nº 003.747.079-14 domiciliado na Rua México, 190, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gauchesca em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALEX JUNIOR DA SILVA

OBJETO: Contratação do Grupo Marca de Pampa, ora representada pela pessoa física do Sr. ALEX JUNIOR DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 050.897.709-64 domiciliado na Rua Eduardo Gatto, 676, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gauchesca em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1017/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WAGNER NUNES PEREIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 13 de 39

OBJETO: Contratação da empresa 46.078.312 WAGNER NUNES PEREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 46.078.312/0001-19 sediada em Rua Jerônimo Alberti, 426, Casa 2, Corbélia PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gauchesca em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1018/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLÍSTENES LUCAS BRUSTOLIN MIRANDA CHAGAS

OBJETO: Contratação da empresa CLÍSTENES LUCAS BRUSTOLIN MIRANDA CHAGAS 06647680918, inscrita sob o CNPJ nº 24.280.631/0001-70 sediada em Rua Tulipa, nº 970, Corbélia PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gauchesca em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 125/2020. Interessado: **M. BONFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 33.370.275/0001-76. Decisão: Considerando que nos autos **Pregão Eletrônico nº 125/2020**, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução contratual assumida na Ata de Registro de Preços nº 0686/2020;

Penalidade: **Multa compensatória no percentual de 30%** sobre o valor total do empenho, cujo valor nominal corresponde a R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais) e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 2 (dois) anos, tudo com amparo no disposto na Cláusula XIII do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Toledo, 13 de setembro de 2023.

Tomada de Preços nº 042/2020. Interessado: **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 10.829.417/0001-15.

Decisão: Considerando que nos autos **Tomada de Preços nº 042/2020**, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução contratual assumida no Contrato nº 0965/2020;

Penalidade: **Multa compensatória no percentual de 15%** sobre o valor total do contrato, cujo valor nominal corresponde a R\$ 31.331,77 (trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 2 (dois) anos, tudo com amparo no disposto na Cláusula Vigésima do instrumento contratual.

Toledo, 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 115/2023**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1126 a 1131), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, mantendo a habilitação da empresa **NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA** no lote 1 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 13 de setembro de 2023.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 14 de 39

COMUNICADO Nº 03/2023

A Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 7 de maio de 2021, e suas alterações, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 906/2016, baseada no princípio da autotutela, retifica o resultado dos Comunicados nºs 01 e 02/2023, no tocante ao protocolo nº 17335/2023, conforme segue:

Protocolo	Data Protocolo	Nome do servidor	Situação
17335	12/04/2023	ELIETE GARCIA	Deferido

Toledo, 13 de setembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
Presidente da Comissão
Portaria nº 244/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 15 de 39

Assinaturas

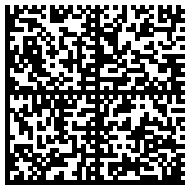
Página: 1



Documento: 31977/2023 - Qualificação 1º Semestre 2023 Publicacao_mudanca_protocolo_Eliete Garcia.pdf

Data: 13/09/2023 11:41:27

Situação: Concluído



O documento foi assinado por WILLIAN MURIEL VOSS na data 13/09/2023 13:29. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso##/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/31977/2023>

equiplano



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 16 de 39

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 50, de 12 de setembro de 2023

Concede licença ao Vereador Leocledes Bisognin e convoca a 1ª suplente Katheli Mayumi Hino do Nascimento.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do Vereador Beto Scain, sob Protocolo nº 2355/2023, em que solicita licença para tratar de interesse particular, nos termos do inciso II do artigo 16 do Regimento Interno, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença, sem remuneração, para tratar, de interesse particular ao Vereador Leocledes Bisognin, no período de 2 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Convocar, para a vaga decorrente da licença, Katheli Mayumi Hino do Nascimento, 1ª suplente do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com 411 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo a convocada providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo, ou declarar-se impossibilitada de assumir o exercício do mandato, nos termos do § 2º do artigo 19 do Regimento interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de setembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO
HARDI WEISHEIMER:71784543934
RD: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Videoconferência, OU=
33883119000107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
FISCOPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=
GERALDO HARDI
WEISHEIMER:71784543934
:71784543934
Localização:
Data: 2023.09.13 14:28:17 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA

DATA
13/09/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.toledo.pr.gov.br/assinador-digital/>

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 17 de 39

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 10/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas do tipo persianas rolo tela solar na sede administrativa da EMDUR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 26/09/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 26/09/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 13 de setembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 08h30, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA apresentada pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, referente ao orçamento de Políticas para Mulheres para o exercício 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 31 de agosto de 2023.

MARILINE GALDINO CAMILLO

Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Delibera pela não aprovação da logo da “Central dos Conselhos Dorival Moreira da Silva”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 08h30, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – Pela não aprovação da logo da “Central dos Conselhos Dorival Moreira da Silva”;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 31 de agosto de 2023.

MARILINE GALDINO CAMILLO

Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Delibera pela não aprovação da logo da “Central dos Conselhos Dorival Moreira da Silva”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 08h30, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de Adriane Lenice Genari Dias para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM na Comissão de assuntos referentes a Central dos Conselhos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 31 de agosto de 2023.

MARILINE GALDINO CAMILLO

Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **19 de setembro de 2023, às 08h30min**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 07/2023;
- b) Deliberar pelo registro de entidade e organização governamental;
- c) Deliberar pela Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, referente ao Orçamento Pessoa Idosa;
- d) Deliberar pela publicização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025;
- e) Posse da Gestão 2023-2025 do CMDI;
- f) Eleição da Presidência e Vice-Presidência do CMDI;
- g) Recomposição das Comissões de Trabalho;
- h) Relatos Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão Campanha Idade Plena.

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Outros Informes.

Toledo, 12 de setembro de 2023.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27.1/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Convocação dos servidores públicos municipais para trabalharem como mesários nas mesas receptoras de votos para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027 no Município de Toledo/PR;

Art. 2º – Ficam CONVOCADOS para atuarem como mesários nas respectivas mesas receptoras do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027 no dia 01 de Outubro de 2023 às 07 horas da manhã, os seguintes servidores públicos municipais:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	LOCAL DE TRABALHO
Carla Barbosa Pereira	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)
Claudia Maria Steffens Marafon	Escola Municipal Carlos Friedrich (Coopagro)
Diogo Zortéa Lovison	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)
Elis Francini Souza Coelho	Escola Municipal Anita Garibaldi (Europa)
Kelin Janaine Fuhr	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)
Luciana Zabine De Oliveira	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)

Toledo, 12 de setembro de 2023.

-- assinado digitalmente --

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 23 de 39

Assinaturas

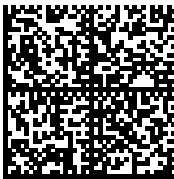
Página: 1



Documento: 31835/2023 - Edital 27.1/2023-CMDCA.pdf

Data: 12/09/2023 16:05:54

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA na data 13/09/2023 16:21. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/31835/2023>

equiplano



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27.1/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Convocação dos servidores públicos municipais para trabalharem como mesários nas mesas receptoras de votos para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027 no Município de Toledo/PR;

Art. 2º – Ficam CONVOCADOS para atuarem como mesários nas respectivas mesas receptoras do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027 no dia 01 de Outubro de 2023 às 07 horas da manhã, os seguintes servidores públicos municipais:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	LOCAL DE TRABALHO
Carla Barbosa Pereira	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)
Claudia Maria Steffens Marafon	Escola Municipal Carlos Friedrich (Coopagro)
Diogo Zortéa Lovison	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)
Elis Francini Souza Coelho	Escola Municipal Anita Garibaldi (Europa)
Kelin Janaine Fuhr	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)
Luciana Zabine De Oliveira	Escola Municipal Orlando Luis Basei (Novo Sarandi)

Toledo, 12 de setembro de 2023.

-- assinado digitalmente --

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 25 de 39

Assinaturas

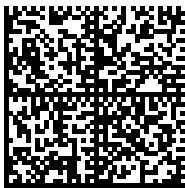
Página: 1



Documento: 31835/2023 - Edital 27.1/2023-CMDCA.pdf

Data: 12/09/2023 16:05:54

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA na data 13/09/2023 16:21. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/31835/2023>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 26 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 35, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 27 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 36, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas da PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse fundo a fundo - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, referente ao primeiro semestre de 2023 (de janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 28 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 37, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Substituição de representante da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando o recebimento do ofício nº 1566/2023 da Secretaria de Assistência Social, datado de 03 de agosto de 2023, no qual consta indicação de nova representante da SMAS para composição do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

Art. 2º – A Resolução nº 03, de 01 de fevereiro de 2023, que homologou a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – gestão 2022-2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Solange Silva dos Santos Fidelis;
Suplente: Jaqueline Nadir da Silva de Souza;
- b) Titular: Camila Taiara Perachi;
Suplente Marília Borges Leite
- ...”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 06 de setembro de 2023.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 29 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 38, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – gestão 2022-2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 37, de 06 de setembro de 2023 que homologou a atualização de representantes da SMAS na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2022-2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2022-2024, como segue:

I – Comissão Técnica

Presidente: Camila Taiara Perachi

Ana Clara Schneider

Fernanda Querois de Moraes

Karine Zachow

Marília Borges Leite

Renate Neumann Schewe Cardoso

Sara da Rosa da Cruz

Solange Silva dos Santos Fidelis

Jaqueline Nadir da Silva de Souza

II – Comissão de Fiscalização

Presidente: Cinthia Regina Brun

Dominga da Silva

Isabel Cristina dos Santos Marques

Ellen Carolina Fantinelli

Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro

Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 30 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Vilma Geopato

Cleverson Jansen dos Santos

III – Comissão de Orçamento

Presidente: Cristiane Carla Konno

Bruna dos Santos Paulo

Edmara de Souza

Geonice Martins Fedel

Juliana Lahoud Torres Romancini

Marília Borges Leite

IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

Presidente: Pamela Ritter

Alex Oliveira da Conceição

Ana Carolina Becker Nisiide

Débora Lucia Schmid Kowalski

Juliano Ronaldo Elger

Marcia Marli Mombach

Sebastião Duarte dos Santos

Camila Taiara Perachi

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 13, de 01 de março de 2023 do CMAS.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 20:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 39, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela atualização na composição da Diretoria do CMAS – gestão 2022-2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

Considerando a Resolução nº 37 de 06 de setembro de 2023 que homologou a atualização de representante da SMAS na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2022-2024;

Considerando a Resolução nº 38 de 06 de setembro de 2023 que aprovou a atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização na composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2022-2024, como segue:

- **Presidente:** Edmara de Souza;
- **Vice-Presidente:** Cíntia Regina Brun;
- **Presidente da Comissão Técnica:** Camila Taiara Perachi
- **Presidente da Comissão de Fiscalização:** Cíntia Regina Brun
- **Presidente da Comissão de Orçamento:** Cristiane Carla Konno;
- **Presidente da Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:** Pamela Ritter.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 14 de 01 de março de 2023 do CMAS.

Toledo, 06 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:14:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 32 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

RESOLUÇÃO Nº 41 de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição do segmento do setor de Trabalhadores da Política de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recompor o setor de Trabalhadores da Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2022-2024, conforme segue:

- a) Cristiane Carla Konno
- b) Cinthia Regina Brun
- c) Sara Rosa da Cruz
- d) Ana Clara Schneider

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 33 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 42, de 06 de SETEMBRO de 2023.

**Delibera pela aprovação de manutenção
de inscrição da Entidade Ação Social
São Vicente de Paulo, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Ação Social São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o qual oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- **Programa:** Processo do Conhecimento - Meninos e Meninas de Futuro;
Projetos:
 - 1) Oficina de Cultura;
 - 2) Oficina de Arte;
 - 3) Oficina de Esporte;
 - 4) Oficina Integração ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, inscrito sob o número **004** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 43, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição da Entidade Casa de Maria, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**, CNPJ nº 78.679.545/0010-54, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- **Programa:** Construindo a Vida.

Projetos:

1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida – Programa de Segurança Alimentar; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus - O Espaço Brincadeira; 9) Clic na Vida – Biblioteca Digital; 10) Comunicar é Preciso; 11) Tempo de Família; 12) Ambiente Casa de Maria; 13) Esporte é Vida; 14) Construindo Equipes; 15) Voluntários em Ação.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, inscrito sob o número **003** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 35 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 44 de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, CNPJ nº 75.951.285/0001-45, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Programa Ocupacional Alternativo.

III - Projetos: 1) Famílias - Fortalecendo Vínculos; 2) Capacitação dos Trabalhadores do SUAS; 3) Monitoramento e Avaliação do Serviço; 4) Musicalize; 5) Alimentação Saudável; 6) Teatro e Dança; 7) Viajando no Conhecimento 8) Momento das Tarefas; 9) Banda Rítmica; 10) Brincando com Ciências; 11) Reflexões Diárias: Exercitando o Intelecto; 12) Oficina das Emoções; 13) Mãos que Fazem; 14) Conviver; 15) Atividades Esportivas e Recreativas; 16) Empreendedorismo Social e Educação Financeira.

Art. 2º - O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrito sob o número **006** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 06 de setembro de 2023.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo para Adolescentes no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo para Adolescentes**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

II - Programa: Acolhimento Institucional.

III - Projetos: 1) Acompanhamento Familiar e Convivência Comunitária; 2) Acompanhamento Psicossocial; 3) Construindo valores e fortalecendo a autonomia no Acolhimento e na Convivência Comunitária; 4) Qualidade de Vida e Interação com a Comunidade através do Lazer; 5) Contando Minha História; 6) Desenvolvendo Habilidades através de Oficinas; 7) Roda de Conversa; 8) Fortalecendo a autonomia através da Profissionalização e da Inserção no Mercado de Trabalho; 9) Música e Realidade Social 10) Arte de Reciclar; 11) Conviver Colaborador.

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

II - Programa: Emancipar – Lei Municipal “R” nº 159 de 08/12/2015.

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

II - Programa: Conviver – Lei Municipal “R” nº 147 de 15/12/2016.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes da Casa Abrigo para Adolescentes, inscrito sob o número **009** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 06 de setembro de 2023.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 46 de 06 de SETEMBRO de 2023

Delibera pela aprovação de manutenção da inscrição do Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente - NACA no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente – NACA, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Sementes do Amanhã;

III - Projetos: Educação Ambiental (Reciclasom - Fanfarra); Através da Fotografia.

Art. 2º - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente – NACA, inscrito sob o número **017** tem validade indeterminada e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2022 e Plano de Ação 2023 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo de 2022 e o Plano de Ação de 2023 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Porto União, nº 921, Jardim Porto Alegre, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I) Serviço: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

II) Programa: 1) Atendimento a Crianças e Adolescentes com Direitos Violados; 2) Programa de Atendimento a Mulheres e LGBTQIA+ em situação de violência; 3) PAEFI- Segmento Adulto

I) Serviço: Serviço Especializado em Abordagem Social

II) Programa: Programa de Abordagem Social e Atendimento A Pessoa em Situação de Rua.

I) Serviço: Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

II) Programa: PEDIF

I) Serviço: Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

II) Programa: Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Município de Toledo.

III- Projetos: 1) Projeto de Acolhida; 2) Projeto Educação para o Trânsito; 3) Projeto de Acompanhamento Socioeducativo; 4) Projeto Reconstruir e Ressignificar Valores; 5) Projeto de Acompanhamento aos Polos de Prestação de Serviços à Comunidade.

I) Serviço: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI- Segmento Criança e Adolescente.

II) Programa: Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Violência.

III- Projetos: 1) Atividade Coletiva; 2) Projeto Socioeducação: Adolescentes Internados.

I) Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

II) Programa: Programa de Atendimento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência em Situação de Violência.

II- Projetos: 1) Atividade Coletiva: Conhecer para Transformar; 2) Cuidando de Quem Cuida;

I) Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI- Segmento mulher e LGBTQIA+

II - Programa: Programa de Atendimento Mulher e Pessoa LGBTQIA+ em Situação de Violência.

III- Projetos: 1) Prevenção a Violência Doméstica; 2) Atividade Coletiva com mulheres em situação de violência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 06 de setembro de 2023.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 39 de 39

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.